

EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2019 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL.

1 (12)

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIA N 01/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 15.958/2017.

O Instituto Socioambiental Cenários Futuros, torna público de forma irrestrita à população em geral que estão **abertas inscrições para seleção das propostas do corpo técnico artístico(a)** de arte educadores representados por pessoa jurídica, **nos segmentos culturais/artísticos de artes visuais e economia criativa, artes cênicas, dança, humanidades, hip-hop** e demais ações culturais descritas no Termo de Parceria n 01/2018 – SC para execução dos serviços descritos na proposta de formação cultural que serão executadas em 2019 por meio de cessão de espaço dos centros culturais e bibliotecas da cidade, previstas na Lei Municipal nº 3.374 de 08 de novembro de 2013, Decreto Municipal nº 6.933, de 04 de dezembro de 2013, Lei Complementar nº 313, de 20 de Julho de 2010, Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999 cumuladas com o Termo de Parceria 08/2018 – SC. A primeira etapa de seleção será compreendida entre os **dias 05 a 20 de fevereiro de 2019**, que poderão ser entregues por meio físico durante às 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 de segunda a sexta-feira, no endereço da OSCIP Parceira – Instituto Socioambiental Cenários Futuros, sito à Rua Turmalinas, nº 132, sala 8, Centro, Diadema, São Paulo, SP, CEP 09920-500. O presente edital tem como objetivo a formação artística cultural e da cidadania na forma estabelecida e que será regida nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital tem como objeto a seleção das propostas do corpo técnico artístico(a) de arte educadores que sejam representados por pessoas jurídicas de direito privado na modalidade de microempreendedores individuais (MEI), simples nacional, microempresas, empresa individual de responsabilidade limitada e demais empresas do setor cultural, **nos segmentos culturais/artísticos de artes visuais e economia criativa, artes cênicas, dança, humanidades, hip-hop** e demais ações culturais para realizar as atividades culturais e artísticas, sendo todas estas de formação gratuita à população em geral de forma irrestrita.
- 1.2. Os arte educadores proponentes deverão apresentar na primeira etapa de acordo com o segmento requerido o currículo profissional e artístico, documentos pessoais e da pessoa jurídica representante contidos no item 2.1.



EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2019 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL.

2 (12)

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIA N 01/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 15.958/2017.

1.3. Os inscritos deverão comprovar conhecimento e experiência na respectiva área, observados os critérios de aceitabilidade das propostas descritas nos itens seguintes deste edital.

1.4. Deverá ainda o arte educador proponente se enquadrar com o escopo das contratações de acordo com o escopo abaixo:

Segmento Cultural	Cursos/Oficinas	Quantidade de Arte Educadores
Arte Educador (Artes Visuais e Economia Criativa)	Oficineiro – realizar oficinas voltadas para artes visuais (plásticas, artesanato, design, etc.)	5
Arte Educador (Artes cênicas)	Oficineiro – realizar oficinas voltadas para o segmento de artes cênicas, que será desmembrado em dança, teatro, circo, etc.	11
Arte Educador (Dança)	Oficineiro – realizar oficinas de dança (ballet, jazz, dança de rua, danças regionais, entre outras).	7
Arte Educador (Humanidades)	Oficineiro – realizar oficinas de literatura, implantar ações de livro e leitura e demais especificidades do segmento artístico.	5
Arte Educador (Hip-hop)	Oficineiro – realizar oficinas de hip-hop nos quatro elementos (grafite, MC, DJ e danças urbanas).	8

PARÁGRAFO ÚNICO: Respeitando a economicidade e o interesse público poderão ser contratados ao longo do exercício número inferior ou superior ao listado de arte educadores por segmento cultural respeitando sempre a lista de suplentes pela ordem de melhor colocação no processo seletivo, a qualquer tempo.



EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2019 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL.

3 (12)

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIA N 01/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 15.958/2017.

2. DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA SELEÇÃO

2.1. Poderão participar do presente edital os arte educadores representados por pessoa jurídica de direito privado com finalidade cultural, que deverão apresentar os seguintes documentos, além dos documentos descritos no item 1.2:

- a) Contrato/Estatuto Social ou Requerimento da MEI;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa;
- d) Comprovação de regularidade relativa ao FGTS;
- e) RG e CPF do(s) representantes legal(is) da empresa proponente;
- f) Declaração de representação da pessoa jurídica (caso o arte educador não figure no quadro societário);
- g) Comprovante de residência do pessoa jurídica proponente (contas de consumo, correspondência bancária ou contrato de aluguel vigente);
- h) Currículo profissional e artístico detalhado do profissional (com datas, fotos, clipping e demais comprovações);
- i) Certificados (Workshops, cursos extensivos, formação acadêmica, etc.);
- j) Proposta de trabalho;

2.2. Será inabilitado o arte educador que pertencer ao quadro de erário da Prefeitura do Município de Diadema e empresas que prestam serviços descentralizados ou parceiras da Prefeitura do Município de Diadema ou ainda que não se enquadrarem no item 2.1.

3. DOS DETALHAMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

3.1. Os artes educadores deverão ministrar atividades nos planos teóricos e práticos inerentes ao segmento cultural, devendo estas necessariamente seguirem o cronograma a ser definido de acordo com a carga horária do projeto, previstas no Termo de Referência do Termo de Parceria nº 01/2018.



EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2019 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL.

4 (12)

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIA N 01/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 15.958/2017.

- 3.2. O plano pedagógico dos artes educadores deverão contribuir para todos os meios ao livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais, promover e estimular a produção cultural e artística, valorizando os recursos humanos e conteúdos locais, apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e de seus respectivos criadores, preservação dos bens materiais e imateriais do patrimônio cultural e histórico brasileiro e estimular a produção e difusão dos bens culturais de valor universal, formados e informadores de conhecimento, cultura e memória.
- 3.3. As ações culturais terão como público alvo de forma irrestrita a população em geral.
- 3.4. O arte educador deverá necessariamente apresentar relatório de atividade prestada, impreterivelmente até o primeiro dia útil do mês subsequente da prestação de serviços, anexando a este o plano de trabalho, frequência dos participantes e fotos de todas as aulas comprovando o plano pedagógico.
- 3.5. Em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura de Diadema a OSCIP Parceira – Instituto Socioambiental Cenários Futuros, emitirá certificado de participação dos alunos que tiverem percentual acima de 80% de presença de aula, devidamente assinado.

4. DOS RECURSOS MATERIAIS E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os equipamentos de cultura cedidos para realização das oficinas de cultura terão infraestrutura adequada com salas de aulas voltadas para os segmentos descritos no item 1.4 do presente edital.
- 4.2. A consecução do serviço prestado terá como abrangência os equipamentos de cultura descritos no Termo de Parceria n 01/2018.



EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2019 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL.

5 (12)

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIA N 01/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 15.958/2017.

5. DAS INSCRIÇÕES DO ARTE EDUCADOR

- 5.1. O proponente deverá entregar os documentos indicados no presente edital, seguindo necessariamente todas instruções nela constantes, durante o período de 05 a 20 de fevereiro de 2019, entrega por meio físico durante às 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 de segunda a sexta-feira, no endereço da OSCIP – Instituto Socioambiental Cenários Futuros, sito à Rua Turmalinas, nº 132, sala 8, Centro, Diadema, São Paulo, SP, CEP 09920-500.
- 5.2. No ato da inscrição po candidato deverá apresentar a seguinte documentação no prazo descrito no item 5.1, que será recebida em 02 (dois) envelopes fechados da seguinte maneira:
- 5.2.1. ENVELOPE 1 – Habilitação Jurídica e deverá constar os documentos relacionados no item 2.1, alíneas a, b, c, d, e, f e g.
- 5.2.2. ENVELOPE 2 – deverá conter os seguintes documentos, além dos descritos nos itens 1.2 e 2.1, alíneas h, i e j.
- 5.2.2.1. Currículo completo não identificado, sem constar dados pessoais, endereço, fotos ou qualquer outro indício que possa identificar o candidato. No currículo deverá constar a formação acadêmica, experiências profissionais, experiências didáticas, cursos extracurriculares e outras informações que o candidato achar pertinente informar para sua avaliação.
- 5.3. A inscrição é gratuita.
- 5.4. Apresentação de proposta de trabalho abrangendo apenas uma das áreas especificadas no item 1.1 e 3.1, deste edital, contendo: Título, objetivos, justificativa, cronograma de



EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2019 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL.

6 (12)

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIA N 01/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 15.958/2017.

atividades, metas de atendimento, público-alvo, material necessário, projeto pedagógico e carga horária.

5.5. Declaração de ciência do proponente de que o seu cadastramento e sua possível seleção para integrar o presente programa não geram direitos subjetivos a sua efetiva contratação e que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas na documentação apresentada por ele, caso venha a ser contratado; e declaração de que não exerce cargo público na municipalidade e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas.

5.6. O ato da inscrição implica em plena concordância com os termos aqui estabelecidos.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- a) Publicação do edital - 05 de fevereiro de 2019;
- b) Período para inscrição e entrega da documentação – 05 a 20 de fevereiro de 2019;
- c) Período de análise das propostas de trabalho – 21 a 22 de fevereiro de 2019;
- d) Publicação dos habilitados – 25 de fevereiro de 2019;
- e) Publicação dos selecionados – 28 de fevereiro de 2019;
- f) Período de interposição de recurso – 01 a 04 de março de 2019;
- g) Publicação final dos selecionados – 05 de março de 2019;
- h) Assinatura dos contratos - 06 a 09 de março de 2019;
- i) Início das oficinas - 11 de março de 2019.

7. DO DETALHAMENTO DE SELEÇÃO

7.1. Após a efetivação da inscrição, será encaminhado apenas o envelope 2 para a comissão de seleção, constituída pelos membros da OSCIP, coordenadores da área, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura. A comissão será formada por no mínimo 2 (dois) integrantes.



EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2019 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL.

7 (12)

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIA N 01/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 15.958/2017.

7.2. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

7.2.1. Etapa 1 – habilitação jurídica e pré-seleção baseada na capacidade técnica comprovada por meio de avaliação curricular e adesão da proposta de trabalho aos objetivos do Termo de Parceria n 01/2018, com realização no dia **21 e 22 de fevereiro de 2019;**

7.2.2. Etapa 2 – entrevistas;

7.3. A etapa 2 será realizada na ordem em que forem recebidas as inscrições.

7.4. Todas as etapas serão de caráter eliminatório e as decisões da comissão serão soberanas;

7.5. Os candidatos somente serão identificados pessoalmente pela comissão, a partir da Etapa 2 (entrevistas). Nas fases anteriores, será mantido o completo sigilo da identificação do candidato, afim de garantir a impessoalidade e lisura do processo seletivo.

7.6. A OSCIP examinará a documentação apresentada no envelope 1 e decidirá acerca da habilitação ou inabilitação da documentação dos interessados.

7.7. Somente serão habilitados os candidatos aprovados em todas as etapas e a habilitação não se constituirá garantia de contratação, que estará sujeita ao dimensionamento do projeto. Os habilitados e não credenciados aguardarão em lista de espera.

7.8. Tais recursos deverão ser digitados e redigidos de forma clara e consistente, apontando as razões que justifiquem a interposição do mesmo, não sendo aceito recursos manuscritos ou por correio eletrônico. A comissão de seleção avaliará a legitimidade e pertinência do pedido.



EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2019 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL.

8 (12)

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIA N 01/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 15.958/2017.

7.9. Decorrido o prazo para interposição de recursos ou após a decisão acerca dos recursos eventualmente apresentados, os licitantes habilitados e credenciados serão convocados para assinatura do contrato a partir do dia **06 de março de 2019**.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. Será composta comissão para seleção dos arte educadores, membros da OSCIP Parceira – Instituto Socioambiental Cenários Futuros e representantes da Secretaria de Cultura, estes últimos serão indicados pelo Secretário de Cultura.

8.2. As decisões tomadas pela comissão de seleção que irá compor o presente edital, são soberanas, inquestionáveis e irrecuráveis e não caberá recurso judicial sobre os artigos deste regulamento.

8.3. Não será permitido participar os proponentes que são parentes em linha de ascendentes e descendentes em qualquer grau e os colaterais até quarto grau, inclusive os que tem vínculo profissional e empresarial da comissão de seleção.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Caberá a comissão de seleção avaliar os arte educadores por segmento cultural/artístico, com as exigências consoantes no Termo de Parceria n 01/2018.

9.2. Comprovação de experiência no segmento cultural/artístico.

9.3. Conformidade do currículo profissional ao Termo de Parceria n 01/2018.

9.4. Capacidade técnica comprovada em conformidade com a complexidade da proposta de trabalho apresentada.

9.5. A seleção será realizada em concordância com o princípio da impessoalidade.



EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2019 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL.

9 (12)

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIA N 01/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 15.958/2017.

- 9.6. Adequação e condições de aplicação da proposta de trabalho considerando a infraestrutura dos espaços culturais cedidos pela Secretaria de Cultura.
- 9.7. Comprovação de conhecimento e experiência na área escolhida através de diplomas, certidões ou documentos comprobatórios de cursos ou especializações na área específica ou congênere.
- 9.8. Terá a comissão como teto de seleção para contratação por segmento cultural a quantidade de arte educadores conforme item em exordial, podendo haver variação a maior ou a menor, dependendo da demanda na prática.
- 9.9. Será composto a seleção na seguinte ordem: a) Habilitação Jurídica/Documental; b) Qualificação artística/acadêmica e c) Entrevista presencial.

10. DA REMUNERAÇÃO DOS ARTE EDUCADORES

- 10.1. O arte educador nos segmentos artes visuais e economia criativa, artes cênicas, humanidades e hip-hop contratado pelo presente edital, será remunerado pelo serviço prestado no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hora-aula, mediante apresentação do relatório mensal, folha de ponto, lista de presença e relatório com registro fotográfico (com legenda explicativa) das aulas, conforme prevê a exigência do item 3.4 do presente edital. Os relatórios mensais deverão ser entregues aos membros da equipe de coordenação do Instituto Socioambiental Cenários Futuros.
- 10.2. O arte educador no segmento dança contratado pelo presente edital, será remunerado pelo serviço prestado no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora-aula, mediante apresentação do relatório mensal, folha de ponto, lista de presença e relatório com registro fotográfico (com legenda explicativa) das aulas, conforme prevê a exigência do item 3.4 do presente edital. Os relatórios mensais deverão ser entregues aos membros da equipe de coordenação do Instituto Socioambiental Cenários Futuros.



EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2019 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL.

10 (12)

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIA N 01/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 15.958/2017.

- 10.3. O arte educador contratado pelo presente edital, se compromete em participar presencialmente de forma não remunerada aos encontros quinzenais que serão agendados pelos coordenadores das áreas culturais prevista no presente edital e demais eventos oficiais de interesse público indicados pela Secretaria de Cultura do Município de Diadema incluindo, mas não se limitando ao Giro Cultural, Mãos à Obra Diadema, Encerramento das oficinas, dentre outros.
- 10.3.1. As obrigações do item supra, irão compor a avaliação mensal do arte educador para que na hipótese em que este não cumprir o item 10.2 de forma justificada, terá como sanção máxima a não dilação do prazo do contrato.
- 10.4. O valor da hora-aula compreende todos custos do arte educador contratado, não sendo devido nenhum outro valor a este.
- 10.5. A liberação do pagamento referente as horas-aulas devidamente comprovadas conforme os itens 3.4 e 9.1 do presente edital, serão pagas no mês subsequente ao prestado, até o dia 10.
- 10.6. Será composto teto de referências quanto as horas-aulas mensais de cada segmento cultural, com fundamento no princípio da economicidade:
- 10.6.1. Segmento de Artes Visuais e Economia Criativa terá teto máximo estimado em 144 (cento e quarenta e quatro) horas aulas mensais de formação.
- 10.6.2. Segmento de Artes Cênicas terá teto máximo estimado em 300 (trezentas) horas aulas mensais de formação.
- 10.6.3. Segmento de Dança terá teto máximo estimado em 600 (seiscentas) horas aulas mensais de formação.



EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2019 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL.

11 (12)

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIA N 01/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 15.958/2017.

10.6.4. Segmento de Humanidades terá teto máximo estimado em 96 (noventa e seis) horas aulas mensais de formação.

10.6.5. Segmento de Hip Hop terá teto máximo estimado em 116 (cento e dezesseis) horas aulas mensais de formação.

10.7. Está isento o Instituto Socioambiental Cenários Futuros de qualquer responsabilidade comercial, relativa a direitos autorais, trabalhista, financeira, ambiental ou quaisquer outras em relação ao presente edital.

11. DO RECURSO

11.1. Quanto da decisão da comissão de seleção caberá interposição de recurso por parte do arte educador no prazo de 04 (quatro) dias corridos, após a publicação do resultado dos selecionados.

11.2. No caso de interposição de recurso intempestivamente, este não será conhecido, salvo motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os nomes dos selecionados estarão disponíveis em forma de lista classificatória decrescente, por área de atuação, no site da OSCIP Parceira, no sítio eletrônico www.cenariosfuturos.org.br e na sede deste sítio à Rua Turmalinas, nº 132, sala 8, Centro, Diadema, São Paulo, SP, CEP 09920-500. Devendo os arte educadores aguardarem o chamamento para a efetiva contratação.

12.2. Para esclarecimentos eventuais dúvidas quanto ao descrito no presente edital, poderá o proponente encaminhar correio eletrônico para: contato.iacf@gmail.com e por telefone no número: (11) 99957-1817.



EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2019 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL.

12 (12)

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIA N 01/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 15.958/2017.

- 12.3. No caso de descumprimento parcial ou total por parte do arte educador contratado, este será rescindido sem ônus para o Instituto Socioambiental Cenários Futuros e para a Secretaria Municipal de Cultura de Diadema.
- 12.4. Somente serão acatadas inscrições que estejam de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.
- 12.5. O ato da inscrição e envio do formulário de inscrição devidamente preenchido implica em plena concordância com os termos aqui estabelecidos.
- 12.6. A participação neste edital é voluntária e gratuita, não cabendo em hipótese alguma qualquer forma de indenização aos proponentes por custos relacionados a elaboração, emissão, impressão, etc., da documentação exigida.
- 12.7. A empresa proponente declara que é a exclusiva detentora dos direitos autorais da proposta de trabalho apresentada.
- 12.8. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo Instituto Socioambiental Cenários Futuros, não cabendo interposição de recurso.

Diadema, 05 de fevereiro de 2019.



THIAGO CÉSAR MOREIRA KLING
PRESIDENTE
INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS

